DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Errata 2
Errata de Edital de Chamamento Público 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Errata

Errata de Edital de Chamamento Público

ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO

A Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, por meio de sua Secretaria de Promoção e Assistência Social, com base na legislação vigente, torna público o presente Edital de Chamamento para inscrição no Programa Frente de Trabalho, destinado ao fomento de oportunidades temporárias de trabalho e qualificação profissional, contribuindo para a mitigação dos efeitos da desocupação e para o desenvolvimento social e econômico da comunidade, vem através da presente publicar ERRATA ao EDITAL DE CHAMAMENTO em cumprimento a Legislação 1.816/2021 e demais alterações posteriores.

1. OBJETIVO

O Programa Frente de Trabalho tem como objetivo oferecer oportunidades temporárias de trabalho, acompanhadas de formação e qualificação profissional, visando a promoção da inclusão social e econômica de cidadãos em situação de vulnerabilidade.

2. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições ficam prorrogadas estarão abertas no período de 29 de março de 2024 a 03 de abril de 2024, podendo ser realizadas presencialmente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Localizado na Rua Jacyra Marcussi Husseun, 318, no horário de funcionamento das 8h às 11h s das 13h às 16h.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para se inscrever no Programa Frente de Trabalho, o interessado deve atender aos requisitos do Art. 3º, da Lei 1816/2021, sendo entre eles os seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Estar em situação de desemprego no ato da inscrição a mais de 3 meses e não seja aposentado ou pensionista beneficiário da previdência social ou assistência social, não esteja recebendo seguro-desemprego ou qualquer programa equivalente;
c) Ter idade mínima de 18 anos;
d) Residir no município de nos termos da lei, a no mínimo 1 ano;
e) Não ser beneficiário de qualquer outro programa social de transferência de renda ou estar participando de outro programa de qualificação profissional.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto;

b) CPF;
c) Comprovante de residência atualizado;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) para comprovação de situação de desemprego;
e) Declaração de que não é beneficiário de outro programa social de transferência de renda, assinada sob as penas da lei e bem como o período de desemprego.

5. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo de seleção e classificação dos inscritos será realizado por uma comissão designada, considerando critérios de vulnerabilidade social, tempo de desemprego, entre outros critérios definidos neste edital ou em legislação específica.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do processo de seleção serão divulgados no site oficial e no quadro de avisos do CRAS, conforme critérios de classificação e disponibilidade de vagas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Informações complementares e eventuais alterações a este edital serão divulgadas pelos mesmos meios de comunicação utilizados para a divulgação original. Os candidatos que se inscreveram anteriormente terão validadas as suas inscrições desde que cumpram os requisitos estabelecidos desta Errata de Edital.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 28 de março de 2024.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal